



DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº. 4302 de 23/03/2009

**PRESIDÊNCIA
PORTARIAS**

O Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc,

RESOLVE:

PORTARIA Nº0652 /2009-GP.

Belém,19 de março de 2009.

O Desembargador, Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o poder regulamentar garantido pela autonomia administrativa prevista no art. 148 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o pagamento do Adicional de Titulação previsto no art.28, Inciso I, da Lei Nº. 6.969, de 09 de maio de 2007,que instituiu o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Art. 1º. Autorizar a implementação do pagamento do Adicional de Titulação aos servidores com graduação de nível superior, conforme prevê o art. 28, inciso I, alíneas "a, b, e c" da Lei nº. 6.969, de acordo com os prazos, condições e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. A concessão do Adicional de Titulação de que trata esta Portaria, será efetuada aos servidores efetivos e estáveis nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Constitucional de 1988, com graduação de nível superior, observada a relação direta com o cargo que ocupa, em percentual calculado sobre o vencimento-base do referido cargo, de acordo com o seguinte:

- I- especialização – 15% (quinze por cento);
- II- mestrado – 20% (vinte por cento);
- III- doutorado – 25% (vinte e cinco por cento).

§1º. O pagamento do Adicional de Titulação será efetuado utilizando-se como base o maior título obtido pelo servidor, sendo vedada a cumulatividade em qualquer hipótese.

§2º. O pagamento do Adicional de Titulação, far-se-á para os servidores que preencham os requisitos estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Portaria, mediante a protocolização de requerimento, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, deste Tribunal, conforme o Anexo I desta Portaria, ao qual devem ser anexados os seguintes documentos, para fins de análise:

I-Cópia autenticada em Cartório, de Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, concedido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, contendo descrição de carga horária, de no mínimo 360 (trezentos e sessenta horas), o qual deve ter relação direta com o cargo ocupado pelo servidor;

II-Cópia Autenticada em Cartório, de Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado, concedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, o qual deve ter relação direta com o cargo ocupado pelo servidor;

III-Cópia Autenticada em Cartório, de Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado, concedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, o qual deve ter relação direta com o cargo ocupado pelo servidor.

IV- Cópia da Portaria de nomeação no cargo efetivo.

Art.3º. O Departamento de Gestão de Pessoas será responsável pela instrução dos processos decorrentes dos requerimentos dos servidores, devendo neste ato identificar precisamente o cargo ocupado pelo servidor com as respectivas atribuições, a fim de subsidiar a análise jurídica a ser efetuada em cada pedido protocolizado.

Art.4º. A Secretaria Geral de Gestão, terá o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da protocolização do requerimento do servidor para proferir decisão sobre o pagamento do Adicional de que trata esta Portaria.

Art.5º. Do resultado da decisão, cabe recurso ao Chefe do Poder Judiciário do Estado do Pará, o qual proferirá decisão em caráter irrecurável, no âmbito administrativo.

Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário. *Republicada por Incorreção.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA GERAL DE GESTÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS REQUERIMENTO PARA PAGAMENTO DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO	
SERVIDOR:	MATRÍCULA:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	DATA DA POSSE:
CARGO:	NÍVEL:
VÍNCULO FUNCIONAL: (EFETIVO, ESTÁVEL CONSTITUCIONALMENTE)	
<u>REQUERIMENTO</u>	
Ilmº. Sr (a).	
Diretor (a) do Departamento de Gestão de Pessoas	
Eu,solicito o pagamento do Adicional de Titulação, de acordo com o que prevê o Art. 28, inciso I, alíneas "a,b,e c" da Lei nº. 6.969 de 09 de maio de 2007, no percentual de: a) ()15% (quinze por cento) por título de especialização em..... b) ()20% (vinte por cento) por título de mestrado em..... c) () 25% (vinte e cinco por cento) por título de doutorado em	
DOCUMENTOS ANEXADOS: I- () Cópia autenticada em Cartório de Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação em nível de especialização; II-() Cópia autenticada em Cartório de Certificado de Conclusão de Curso de Pós – graduação em nível de mestrado;	

III-() Cópia autenticada em Cartório de Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de doutorado;

IV- Cópia da Portaria de Nomeação

Declaro nos termos da legislação pertinente, com base nos documentos comprobatórios, os quais encaminho anexo, ciente de que a omissão ou a prestação de declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, tipifica crime contra fé pública, nos termos do art. 299 do Código Penal Brasileiro.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena – reclusão de 1 a 5 anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos e multa, se o documento é particular.

Parágrafo Único – se o agente é funcionário, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de Sexta parte”.

Na oportunidade, assumo inteira responsabilidade pelas informações acima prestadas.

Republicado por incorreção OBS. É obrigatório fazer a juntada dos documentos comprobatórios.

____/____/2009.

Assinatura do Servidor.

Data